

VOZES DIVERSAS

DIFERENTES SABERES



SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XXX SIC

15 A 19  
OUTUBRO  
CAMPUS DO VALE



## A percepção de profissionais da Saúde sobre o Conselho Tutelar

Autor: Leonardo Coitinho Santana Coordenador: Jorge Castellá Sarriera

### INTRODUÇÃO

O Conselho Tutelar é o órgão que, juntamente com o Estado e com a família, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e de executar a política de atendimento social dessas pessoas (ECA) (Brasil, 1990). Por conta desse encargo, é previsto por lei no Art.13 do ECA a obrigação dos outros órgãos de atendimento comunicarem ao Conselho Tutelar quando identificados casos de ameaça ou violação dos direitos de crianças ou adolescentes. Nesse contexto, uma das principais fontes de notificação e denúncia são dos profissionais da rede de saúde, como os membros dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), responsáveis pelo atendimento prioritariamente de pessoas com sofrimento ou transtorno mental.

### OBJETIVO

O objetivo deste estudo é investigar as percepções de profissionais do CAPS de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul em relação a atuação do Conselho Tutelar frente às notificações de suspeitas de maus-tratos.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

Resoluções alternativas a notificação

Declarações que indicam as ações dessas profissionais antes de realizarem a notificação e como fazem quando denunciam ao Conselho Tutelar.

"Mas hoje a gente não vê o Conselheiro como apoio, né, a gente aciona em situações muito específicas e direcionadas a essa colega assim".

Nessa categoria, nota-se a preferência das profissionais por encaminhar alguns casos para outros órgãos e que, em necessidade de encaminhamento pro Conselho Tutelar, executarem a notificação informal (acionarem diretamente membros que conheçam e confiem minimamente mais), prática citada como frequente por Lobato, Moraes e Nascimento (2012).

Dificuldades encontradas

Frases que aludem às considerações do porquê que essas profissionais não notificam em todas as situações que acreditam haver maus-tratos.

"Devia ser uma profissão sabe, porque as pessoas são muito despreparadas para estar lidando com situações tão delicadas"

A categoria indica o que Deslandes et al. (2011) perceberam em seus estudos: uma precária estrutura física e uma escassez de profissionais preparados são dificultadores para uma boa condução dos casos. Além disso, aparece também uma falta de acompanhamento por parte dos conselheiros, pouca comunicação entre os órgãos, problemas éticos dentro da rede e falhas nas leis que defendem as crianças e os adolescentes.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que a notificação em casos de maus-tratos é uma das principais etapas no enfrentamento da violência infantil, precisa-se que o Conselho Tutelar seja um órgão bem estruturado que incentive essa ação. O trabalho mostra que embora as profissionais demonstrem ressalvas quanto ao trabalho do Conselho, sinalizam também possibilidades de melhorias para o serviço. Cabe, então, discutir a importância da adequação do Conselho Tutelar à realidade das suas demandas a fim de que aumente sua resolubilidade e cumpra o que está proposto por lei, salvaguardando crianças e adolescentes de suas situações de risco e permitindo o melhor desenvolvimento físico e psicológico que for possível.

### MÉTODO

#### AMOSTRA

Participaram do estudo 5 profissionais. Destes, 100% eram do sexo feminino com idade média de 37 anos (DP = 13,6) e tempo de profissão média de 9,40 (DP= 6,9).

#### COLETA DE DADOS

Os dados foram retirados de uma pesquisa maior realizada para o Grupo de Pesquisa em Psicologia Comunitária. A coleta foi feita no CAPS de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul após o consentimento dado através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

#### INSTRUMENTO

Utilizou-se técnicas de grupos focais para questionar fatores facilitadores e dificultadores à notificação de suspeitas de maus-tratos contra crianças e adolescentes em suas práticas profissionais.

#### ANÁLISE DE DADOS

A entrevista foi gravada e transcrita na íntegra. Analisou-se através da técnica de análise de conteúdo indutiva qual prevê três processos: 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação (Bardin, 1977).

O receio em notificar

Sentenças que abordam os motivos encontrados por essas profissionais que as fazem passar por cima da lei e notificar apenas em últimos casos.

"Eu acho que a gente notifica quando é o último dos últimos recursos."

Nessa categoria, percebe-se uma desconfiança na resolubilidade após o encaminhamento e uma falta de proteção para realizar a notificação. Isso corrobora com os estudos de Rolim et al. (2014), no qual foi encontrado que a confiança nos órgãos governamentais aumenta significativamente a chance do profissional notificar.

Possibilidades de melhorias

Falhas que apontam para sugestões de como melhorar a realidade do Conselho Tutelar.

"Eu acho que deveria ter uma equipe específica para trabalhar junto com o Conselho ou como a (nome da profissional) falou, que fosse uma coisa mais direcionada, não sei, mas tem que ser pensado."

Nessa categoria mostra-se que as profissionais do CAPS acreditam em alguns pontos de melhora. Primeiro, pensam em uma rede de apoio melhor estruturada e em um órgão definido como referencial de atendimento para casos do Conselho Tutelar. Depois, consentem na importância de uma melhor seleção dos conselheiros e capacitação dos profissionais, afinal é sabido que o desconhecimento de aspectos práticos e legais são relacionados à não notificação (Matos et al. 2013).

#### Referências

- Bardin, L. (2010). Análise de conteúdo.(1977). Lisboa (Portugal): Edições, 70.
- Moraes, R. (1999). Análise de conteúdo. Revista Educação, Porto Alegre, 22(37), 7-32.
- Matos, F. Z., Borges, A. H., Neto, I. M., Rezende, C. D., Silva, K. L., Pedro, F. L. M., & Porto, A. N. (2013). Avaliação do conhecimento dos alunos de graduação em odontologia x cirurgia dentista no diagnóstico de maus-tratos a crianças. Revista Odontológica do Brasil Central, 22(63), 153-157.
- Lobato, G. R., Moraes, C. L., & Nascimento, M. C. D. (2012). Desafios da atenção à violência doméstica contra crianças e adolescentes no Programa Saúde da Família em cidade de médio porte do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Cadernos de Saúde Pública, 28, 1749-1758.
- Deslandes, S., Mendes, C. H. F., Lima, J. D. S., & Campos, D. D. S. (2011). Indicadores das ações municipais para a notificação e o registro de casos de violência intrafamiliar e exploração sexual de crianças e adolescentes. Cadernos de Saúde Pública, 27, 1633-1645.
- Rolim, A. C. A., Moreira, G. A. R., Corrêa, C. R. S., & Vieira, L. J. E. D. S. (2014). Subnotificação de maus-tratos em crianças e adolescentes na Atenção Básica e análise de fatores associados. Saúde em Debate, 38, 794-804.